



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1421

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Comunicados	5
Outros Atos	6



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.084, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1069	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil		65.000,00
02.13.02	Diretoria de Média e Alta Complex. - Mac		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1070	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil		5.000,00
1076	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.300,00
02.13.03	Diretoria de Vigilância em Saúde		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1077	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil		8.300,00
	TOTAL		84.600,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), serão cobertos com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

1

**Decretos****Decreto nº 5.393, de 28 de novembro de 2023.**

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a **Defesa Civil Municipal**, através de seu Coordenador, o Eng. Civil Silvio Aparecido Bueno, CREA/SP nº 506953846, emitiu o **Lauda nº 643/2023**, constatando que a edificação de alvenaria contendo uma caixa d'água em aço, localizada na Rua Prudente de Moraes, S-211, centro Cultural Izavam Ribeiro Macário, encontra-se inoperante, bem como, apresenta processo corrosivo avançado, fazendo com que a estrutura esteja pensa;

Considerando que a estrutura de alvenaria apresenta deslocamentos dos blocos cerâmicos, fissuras e desgaste do revestimento em argamassa, bem como em seu interior foi constatado o acúmulo de lixo e restos de invólucros de entorpecentes;

Considerando que o material tido como inservível e considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Considerando o interesse da Associação dos Funcionários Municipais em receber a doação desse material,

Considerando, ainda, que a doação de materiais inservíveis (sucatas) sempre foi realizada pelo Município de Pederneiras nos exercícios anteriores à Associação dos Funcionários Municipais, e está devidamente autorizada pela Lei nº 2.732/09,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a doação de uma caixa d'água em aço, a qual é considerada como material inservível (sucata), e está localizada na Rua Prudente de Moraes, S-211, centro Cultural Izavam Ribeiro Macário, à Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, CNPJ/MF nº 51.527.315/0001-22.

Art. 2º A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio, se houver.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 4.888, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 167/2023)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora PRISCILA ROSANE TRINO, CPF 335.297.458-63 para fiscalizar a execução do Contrato nº 167/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 172/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para diversos empregos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2023.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de novembro de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 003/2023 - SMOU, de 16 de NOVEMBRO de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e a consequente aplicação de penalidade)

ANTÔNIO NIVALDO BRAMBILLA, Secretário Municipal de Operações Urbanas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 29/2023 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO da Sindicância 29/2023**, em relação ao servidor **Marcos Rogério Zarpelão**, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por este Secretário;

CONSIDERANDO a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

RESOLVE:



I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância nº 29/2023**, em relação ao servidor **MARCOS ROGÉRIO ZARPELÃO**.

II - Após o cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 29/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 16 de novembro de 2023.

Antônio Nivaldo Brambilla

Secretário Municipal de Operações Urbanas

PORTARIA nº 004/2023-SMOU, de 22 de novembro de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e aplicação de penalidade de suspensão de 01 (um) dia de trabalho e ressarcimento de danos).

ANTÔNIO NIVALDO BRAMBILA, Secretário Municipal de Operações Urbanas do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 23/2023, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 01 (um) dia de trabalho ao servidor **Luís Carlos de Lima**, pelos fatos apurados na Sindicância nº 23/2023, bem como de **RESSARCIMENTO** do valor de **R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)** ao Município, referente ao valor despendido para indenizar os danos causados no patrimônio de particular;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 23/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIO NIVALDO BRAMBILA

Secretário Municipal de Operações Urbanas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

OBJETO: Registro de preços de medicamentos.
ENCERRAMENTO: 12/12/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 101/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: José Wanderley Pastrello - Me. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2022 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 10/11/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 10 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 163/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**. OBJETO: Contratação dos serviços de realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para o ano letivo de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 15.170,00. ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 45 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pederneiras, 27 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Comunicados



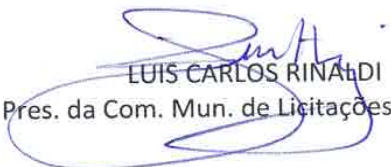
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Fica designada para às 9h do dia 30/11/2023, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas: GS SOLAR LTDA, ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, SIAL ENGENHARIA LTDA, SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, SOLERI H2D ENGENHARIA LTDA e TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, referentes à Concorrência nº 03/2023, cujo objeto é a contratação das obras de implantação de uma usina fotovoltaica com potência estimada de 1 MW para geração mínima garantida de 112.175 KWh/médio/mês, na Avenida Tranquilo Rozante, s/n – Pederneiras/SP.

Pederneiras, 27 de novembro de 2023.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, convida a população para participar de Audiência Pública para alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 3.539/2018, visando contemplar em nossa legislação o regime de multipropriedade, para implantação de projeto de *Condomínio do tipo resort às margens do Rio Tietê*.



14 de dezembro



17h30



Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, nº 58 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCE



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5c31-afdf-09ac-d285

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1421, ano VI, veiculado em 28 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 28/11/2023 às 17:01:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5c31-afdf-09ac-d285>